

NOTA TÉCNICA COVID-19 nº 006/2020

CIEVS/GVIGE/DPSV/GEAPS/GEURE/GERRC/GEASF/DIAS/GCINT/DMAC/SMSA/PBH

Atualizada em 08 de abril de 2020.

ASSUNTO: Orientações para a Vigilância Epidemiológica do COVID-19 no município de Belo Horizonte

Itens atualizados: 2 (CID e código de procedimento)

1. Situação Epidemiológica

Em 20/03/2020, o Ministério da Saúde declarou área de transmissão comunitária de Sars-CoV-2 em todo o Brasil. Os dados oficiais da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, sobre COVID-19, de 08/04/2020 reportam 293 casos e 06 óbitos confirmados de residentes em Belo Horizonte. Nesse cenário, foi necessário readequar as medidas que já estavam em vigor, de forma a fortalecer a capacidade da rede de assistir adequadamente os casos graves. A estratégia para identificação da circulação viral no município será realizada através da vigilância da Síndrome Gripal (SG) em unidades sentinelas e da vigilância universal da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

2. Orientações para a vigilância dos casos

2.1. Definições de casos suspeitos

2.1.1. Síndrome gripal (SG) - indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e com início de sintomas nos últimos 7 dias.

2.1.2. Síndrome respiratória aguda grave (SRAG) - indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispneia ou saturação de O₂ menor que 95% ou desconforto respiratório ou que evoluiu para óbito por SRAG independentemente de internação.

ATENÇÃO: No atual **momento epidemiológico**, diante da transmissão comunitária de Sars-CoV-2, pacientes com **tosse e/ou dor de garganta e/ou dificuldade respiratória, acompanhados ou não de febre** também serão considerados suspeitos de COVID-19 e deverão ser orientados em relação ao isolamento social e a possibilidade de agravamento do quadro. Se forem internados deverão ser estabelecidas as medidas de biossegurança pertinentes.

As definições acima são independentes da história de viagem, contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

Os CID a serem utilizados são:

1. Para casos suspeitos ou confirmados de COVID-19:

- Atendimento na Atenção Primária à Saúde (APS) e unidades de urgência: **CID J00 a J22** (correspondem a infecções agudas das vias aéreas).
- Para solicitação de internação (AIH) e cadastro no SUS Fácil: **CID B34.2** (Infecção por coronavírus de localização não especificada), juntamente com o código de procedimento **03.03.01.022-3** (Tratamento de infecção pelo coronavírus). Este código de procedimento não deve ser registrado com outros CID de doenças respiratórias que não o B34.2.

2. Para contatos assintomáticos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19:

- **CID Z20.9** (Contato com exposição a doença transmissível especificada).

3. Notificação e coleta de exame (swab) para pesquisa de vírus respiratórios

3.1. Casos de Síndrome Gripal ou suspeitos de COVID-19, que não preencham critérios de SRAG:

- Notificação em formulário on-line (<https://notifica.saude.gov.br/>).
- Sem coleta de exames para pesquisa de vírus respiratórios, exceto para profissionais de saúde, conforme as orientações disponíveis no site da PBH <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>, no item *Notas Técnicas*:
 - Nota técnica COVID-19 nº 14/2020 - Orientações para profissionais de saúde: sintomáticos respiratórios ou contatos domiciliares de pacientes sintomáticos.
 - FLUXO COVID-19 nº 002/2020: Fluxo para coleta e transporte de espécime clínico para diagnóstico etiológico em profissionais de saúde atuantes no município, em situação de surtos/epidemias de Síndrome Gripal e infecção pelo SARS-CoV-2.
 - FLUXO COVID-19 nº 003/2020: Fluxo dos resultados dos exames de espécime clínico para diagnóstico etiológico em profissionais de saúde atuantes no município, em situação de surtos/epidemias de Síndrome Gripal e infecção pelo SARS-CoV-2.

3.2. Casos de SRAG, internados em unidades de saúde de Belo Horizonte

- Notificação **imediate** por telefone ao CIEVS-BH (telefones: 3246-5036 e 3246-5037 de 8 às 18h em dias úteis e telefone 98835-3120 de 18h às 8h em dias úteis e 24h/dia nos finais de semana e feriados) e envio em seguida da ficha de SRAG (vide link abaixo) para os e-mails: cievs.bh@pbh.gov.br E da Gerência de Assistência e Epidemiologia e Regulação (GAERE) de referência da unidade (Quadro 1 - Lista de telefones e emails das GAERE).

- Notificação **apenas** na ficha própria de SRAG, disponível no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/Ficha_SIVEP_GRIPE_SRAG_Hospital_07.02.2020.pdf
- Os casos de SRAG **não** serão mais notificados no link do Ministério da Saúde.
- A ficha deve estar devidamente preenchida. Fichas incompletas e/ou com atraso no envio aos e-mails acima referidos poderão implicar em atraso na coleta do exame.
- **Todas as solicitações de coleta de exame serão feitas pelo CIEVS-BH.**
- O fluxo para coleta de espécime clínico para diagnóstico etiológico realizado nos hospitais está publicado no site da PBH, no item *Notas técnicas*: FLUXO COVID-19 nº 001/2020: Fluxo para coleta e transporte de espécime clínico para diagnóstico etiológico em HOSPITAIS, em situação de surto/epidemias de Síndrome Gripal e infecção pelo SARS-CoV-2.
- Os óbitos de casos suspeitos deverão ser informados **imediatamente** ao CIEVS-BH ou à GAERE, de acordo com os horários acima.

3.3. Orientações sobre digitação das fichas de notificação de SRAG no Sivep Gripe:

- A GAERE de referência deverá encaminhar a ficha de notificação para a GAERE de residência, caso o paciente seja residente de Belo Horizonte.
- A digitação das fichas de SRAG no Sivep Gripe é de responsabilidade das GAERE e deve ser **priorizada**:
 - GAERE de residência digitará os dados dos residentes de sua regional.
 - GAERE de referência da unidade notificadora digitará os dados dos pacientes de outros municípios.
- Caberá às GAERE o encerramento dos casos no Sivep Gripe.

3.4. Laboratórios privados devem comunicar imediatamente ao CIEVS-BH quaisquer resultados positivos para Sars-CoV-2.

4. Orientações para o manejo de casos suspeitos e uso de equipamento de proteção individual (EPI), disponíveis no site da PBH, no item “Notas Técnicas”:

- Nota técnica COVID-19 nº 007/2020.
- Nota técnica COVID-19 nº 008/2020.
- Nota técnica COVID-19 nº 009/2020
- Nota técnica COVID-19 nº 010/2020
- Nota técnica COVID-19 nº 011/2020

5. Isolamento domiciliar de casos suspeitos

Os pacientes que apresentem **tosse e/ou dor de garganta e/ou dificuldade respiratória, acompanhados ou não de febre** devem ser manejados como suspeitos de COVID-19. Dessa maneira, eles devem permanecer em isolamento domiciliar, com restrição de deslocamento nas áreas comuns do domicílio e utilizar máscara cirúrgica. O término do isolamento está indicado quando o paciente preencher os três critérios abaixo:

- ausência de febre por no mínimo 72 h sem uso de antitérmico **E**
- melhora dos outros sintomas **E**
- passados **07 dias** após o início dos sintomas.

O paciente deverá receber o impresso com as recomendações para isolamento domiciliar (disponível no site da PBH no item *Recomendações - “Recomendações sobre isolamento domiciliar”*)

Os pacientes com sintomas respiratórios, com ou sem febre, devem ser alertados para o surgimento de sinais de alerta ou de gravidade. Nessas situações, deverão procurar atendimento médico imediato.

Os pacientes sintomáticos de grupos de risco (maiores de 60 anos, gestantes, portadores de HAS, diabetes mellitus, doenças pulmonares, cardíacas e renais crônicas, imunodepressão, doenças cromossômicas ou outras situações clínicas relevantes) serão monitorados pelo Centro de Saúde de referência, através de ligação telefônica a cada 48h, até completar os critérios acima de término de isolamento.

Os contatos domiciliares assintomáticos dos pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19 devem permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias. Esse período foi definido pelo Ministério da Saúde considerando o período de transmissibilidade e período de incubação da doença. Caso o contato domiciliar assintomático seja profissional de saúde, deve-se considerar as orientações da *Nota técnica COVID-19 nº 14/2020 - Orientações para profissionais de saúde: sintomáticos respiratórios ou contatos domiciliares de pacientes sintomáticos*, disponível no site da PBH.

Observação: as alterações de fluxos relacionadas à epidemia de COVID-19 são dinâmicas e têm tido mudanças frequentes. As orientações atualizadas da PBH estão no site <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>

Quadro 1. Lista de telefones e email das GAERE

Lista de telefones e email das GAERE		
Barreiro	gaereb@pbh.gov.br	3277-5946/5921
Centro Sul	gaerecs@pbh.gov.br	3277-4331/4845
Leste	gaerel@pbh.gov.br	3277-4998/4477
Nordeste	gaerene@pbh.gov.br	3277-6241/6242
Noroeste	gereno@pbh.gov.br	3277-7635/7647
Norte	gaeren@pbh.gov.br	3277-7841/7853
Oeste	gaereo@pbh.gov.br	3277-7082/7085
Pampulha	gaerep@pbh.gov.br	3277-79-38/7933
Venda Nova	gaerevn@pbh.gov.br	3277-5413/5414